



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2020

A Prefeitura Municipal de Onda Verde, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos cargos especificados no Anexo I deste edital, providos pelo regime **Estatutário**. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à empresa **MAR DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, CNPJ 33.217.956/0001-07 com o nome fantasia de NEMESIS CONSULTORIA E ASSESSORIA (NEMESIS)**.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.3. Ao número de vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, para eventual nomeação dos candidatos que estiverem classificados em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e se autorizadas pela Prefeitura Municipal de Onda Verde, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4. O Regime Jurídico do cargo oferecido neste Edital será o **ESTATUTÁRIO**, em conformidade com a Legislação Municipal específica devendo sempre ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

2.1. Especificações e Atribuições

2.1.1. Cargo, número de vagas, carga horária, remuneração, requisitos e valor da taxa de inscrição constam do Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA DOS CARGOS

3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12, Inciso I do artigo 37 da Constituição da República;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica realizada pelo serviço médico oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE, ou, em sua falta, à quem este indicar;
- g) comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;

3.2. Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. O Edital na íntegra será publicado no **Quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE** e nos endereços eletrônicos **www.ondaverde.sp.gov.br** e **www.nemesisconsult.com.br**.

4.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no **Quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE** e nos endereços eletrônicos **www.ondaverde.sp.gov.br** e **www.nemesisconsult.com.br**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

ESTADO DE SÃO PAULO

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

4.4. Não haverá avisos pelo correio dos atos do certame e, presumir-se-ão cientificados os candidatos de todos os atos concernentes ao concurso público nos termos dispostos nos itens 4.1 a 4.3 deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação total e irrenunciável das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis; não cabendo em hipótese alguma restituição ou devolução de valores pagos, salvo nas hipóteses previstas no item 5.2.4.

5.1.6. O candidato poderá concorrer para apenas um Cargo, devendo indicá-la no ato da inscrição, conforme discriminado no anexo I deste edital.

5.1.7. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.2. Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento

5.2.1. Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.nemesisconsult.com.br** da seguinte forma:

- Acesse o site **através do endereço acima citado;**
- Clique sobre o item **Inscrições abertas;**
- Clique em **Concurso Público Edital nº 01/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE – SP;**
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição;
- Clique em **Finalizar;**
- Na sequência o sistema irá gerar o **comprovante de inscrição** e o **documento** para pagamento da taxa de inscrição;

5.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: Serão realizadas através de formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.nemesisconsult.com.br**, das 9 horas do dia 01 de fevereiro de 2020 até às 24 horas do dia 16 de fevereiro de 2020.

5.2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 17 de fevereiro de 2020.

5.2.3.1. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público é o constante do Anexo I deste edital.

5.2.4. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do concurso.

5.2.4.1. Na hipótese de cancelamento ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procuração, devidamente reconhecida a firma, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE. A divulgação dar-se-á conforme subitem 4.2.

5.2.4.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível nos locais indicados no subitem 4.2, desde a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame.

5.2.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em discordância com as condições previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2.6. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar formalmente, nos termos do item 5.2.7.

5.2.7. Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.

5.2.7.1. O recurso deverá ser protocolado diretamente no endereço eletrônico **www.nemesisconsult.com.br**, dentro do período de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação do edital de homologação das inscrições deferidas.

5.2.7.2. O candidato deverá anexar junto ao recurso o comprovante de pagamento da taxa de inscrição bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição.

5.2.7.3. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

6. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIENCIA

6.1. Disposições Gerais

6.1.1. Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência e providas na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6.1.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.1.3. O Candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

6.1.4. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.1.5. Para fins de reserva de vagas prevista no item 6.1.1 deste Edital, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Procedimentos Especiais para Inscrição

6.2.1. O Candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 e seus subitens deste Edital, deverá indicar se é portador de deficiência e qual o seu tipo, passando assim a concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;

6.2.2. O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2.3. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal.

6.2.4. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, em campo específico para isto na ficha de inscrição, cópia do laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.2.4.1. Os candidatos portadores de deficiência poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar a existência e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de nomeação do candidato classificado e convocado, a ser realizada por equipe de profissionais designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE, em período estabelecido.

6.2.4.2. Será excluído deste Concurso Público, mediante cancelamento da inscrição e dos atos originados desta, o candidato que apresentar deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

6.2.4.3. Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

6.2.4.4. Concluindo a equipe de profissionais responsáveis pela perícia médica pela inexistência da deficiência, o candidato concorrerá juntamente com os demais candidatos.

6.2.4.6. Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE o direito de realizá-la antes da posse do candidato, nos termos previstos na cláusula 6.2.4.2.

6.2.4.7. Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

6.3. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas

6.3.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.3.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela **NEMESIS ASSESSORIA E CONSULTORIA**.

6.3.3. O candidato deverá solicitar em campo específico SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS diretamente na ficha de inscrição anexando para tanto o laudo médico em campo específico para este fim disponível na ficha de inscrição.

6.3.4. Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 6.3.3 deste Edital, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

6.3.5. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 6.2.4 ou se for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

6.3.6. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitar em campo específico diretamente na ficha de inscrição anexando para tanto o parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.3.7. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

6.3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

ESTADO DE SÃO PAULO

6.3.9. O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no laudo médico de que trata o item 6.2.4. deste Edital.

6.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE publicará conforme subitem 4.2, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.

6.4.1. O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4, para contestar o indeferimento por meio de recurso.

6.4.1.1. O recurso deverá ser protocolado diretamente no endereço eletrônico **www.nemesisconsult.com.br**, dentro do período de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação das listas constantes do item 6.4.

6.4.2. Não serão considerados os recursos encaminhados de qualquer outra forma ou prazo que não esteja previsto no item 6.4.1.1 deste Edital.

6.4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.4.1.1 deste Edital.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PUBLICO

7.1. O Concurso Público será composto de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, **PROVA DE TÍTULOS** de caráter classificatório para os candidatos inscritos para os cargos de: **PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) e PROFESSOR ENSINO INFANTIL** e **PROVA PRÁTICA** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de: **ELETRICISTA, MOTORISTA CATEGORIA D, OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS e PEDREIRO.**

8. DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

8.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 15 de março de 2020 em horários e locais a serem divulgados após a homologação das inscrições, conforme item 4.

8.2. As provas objetivas para todos os cargos constantes do anexo I têm caráter eliminatório e classificatório sendo compostas conforme especificado no anexo III.

8.3. As provas serão realizadas em locais a serem divulgados após a homologação das inscrições.

8.4. As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de **3 (três) horas** cujo conteúdo programático está especificado no anexo IV.

8.5. À prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**. O candidato que não comparecer para realizar a prova será eliminado do concurso.

8.6. O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

8.7. Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos gradativamente e na ordem crescente de classificação à avaliação médica e, se necessário, à avaliação psicológica, ambas de caráter eliminatório, à medida do surgimento de vagas no Quadro de Servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE ou a critério da Administração.

8.8. Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

8.9. Não serão consideradas:

- a** - As questões da prova assinaladas no cartão de resposta que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b** - As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de resposta;
- c** - As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de resposta;
- d** - A prova cujo cartão de resposta for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

8.10. Para realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

ESTADO DE SÃO PAULO

8.11. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido tempo mínimo de **1h (uma hora)** do seu início.

8.12. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregá-la e retirar-se do local simultaneamente.

8.13. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva. O não comparecimento na data e local indicado, sob qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato ao certame.

8.14. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgado pela organização do Concurso Público, e nem haverá segunda chamada para sua realização.

8.15. Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala durante a prova, portando o cartão de resposta;
- h) descumprir as instruções contidas no formulário intitulado Folha de Instruções;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.15.1. Não será permitido, durante o período de prova:

- a) o porte de arma de fogo ou outra;
- b) uso de bonés, chapéus ou similares.

8.15.2. Os candidatos deverão colocar os pertences de mão tais como relógios, telefones celulares (devidamente desligados) etc., em sacolas próprias para este fim que serão distribuídas pelo fiscal de sala.

8.16. Os Candidatos que se recusarem a cumprir os procedimentos do item 8.15.1 e 8.15.2 serão retirados da sala de provas e eliminados do presente certame.

8.17. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:

Documento oficial com foto (cédula de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho ou carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação).

8.18. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos em relação ao seu início. **Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.**

8.19. Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início. Em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.

8.20. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no impresso intitulado **Folha de Instruções para Realização da Prova**. Não haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato.

8.21. O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de prova/sala o cartão de resposta, podendo levar consigo o caderno de questões e a folha de instruções com o espelho das respostas por ele marcadas no cartão de resposta para fins de acompanhamento quando da publicação do gabarito oficial e resultado das provas objetivas.

8.22. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

8.22.1. Todos os candidatos inscritos para os cargos de: **PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) e PROFESSOR ENSINO INFANTIL** poderão proceder à apresentação de títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

ESTADO DE SÃO PAULO

8.22.2. Os títulos serão pontuados de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos a serem somados ao total de pontos obtidos na prova objetiva, apenas para os candidatos classificados na mesma, conforme tabela de valores abaixo:

TÍTULOS	Valor Unitário	Máximo
Curso de pós graduação “stricto sensu” em nível de doutorado na área de atuação.	2	2
Curso de pós graduação “stricto sensu” em nível de mestrado na área de atuação.	1	1
Curso de pós graduação “latu sensu” com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas na área de atuação.	1	1

8.22.3. O valor máximo dos títulos a serem somados à nota da prova objetiva é de 4 (quatro) pontos, o valor excedente será desconsiderado.

8.22.4. Para os candidatos que possuam títulos, estes deverão ser entregues ao Coordenador das Provas Objetivas, na hora do certame, em envelope identificado da seguinte forma: **CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE - EDITAL Nº 001/2020 – NOME DO CANDIDATO – CARGO – TÍTULOS.**

8.22.5. Não haverá, em hipótese alguma recepção de títulos fora do prazo e condições estabelecidas no item 8.22.4.

8.22.6. Somente serão aceitos diplomas em papel timbrado da Instituição que ateste a conclusão do curso, a carga horária, assinados e com identificação do responsável pela assinatura.

8.22.7. Serão aceitas cópias dos documentos desde que autenticados ou acompanhados do original para autenticação pelo responsável pela recepção dos documentos.

8.22.8. Não serão aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma.

8.24. DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

8.24.1. Todos os candidatos classificados na prova objetiva para os Cargos de: **ELETRICISTA, MOTORISTA CATEGORIA D, OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS e PEDREIRO** serão submetidos à prova prática.

8.24.2 As provas práticas serão realizadas no dia 29 de março de 2020 em horários e locais a serem divulgados após a publicação do resultado das provas objetivas, conforme item 4.

8.24.3. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e terá valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado o total de pontos da Prova Prática somente para o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) na prova objetiva. O candidato que não comparecer para realizar a Prova Prática será eliminado do concurso.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA TODAS AS FASES

9.1. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, será obtida através da totalização da prova objetiva, somados do total de pontos da prova de títulos e da prova prática para os candidatos classificados nos cargos sujeitos a estas provas.

9.2. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

9.3. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que na ordem a seguir, tenha obtido sucessivamente, em cada cargo:

- a) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- c) o maior número de pontos na prova de Matemática;
- d) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais e Locais.

9.3.1. Persistindo o empate com aplicação do item 9.3, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

ESTADO DE SÃO PAULO

9.3.2. Persistindo o empate com aplicação do item 9.3.1, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

9.4. A relação com o resultado obtido pelos candidatos será disponibilizada conforme subitem 4.1.1.

9.5. O candidato portador de deficiência irá figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, porém seu nome será publicado com a indicação de portador de deficiência.

9.6. O resultado final deste CONCURSO PÚBLICO contendo as relações discriminadas nos itens 9.4 e 9.5 será disponibilizado conforme subitem 4.1.1.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, iniciando e terminando sempre em dias úteis, incluindo-se o dia de início e o dia do término, nas seguintes situações:

- a)** de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
- b)** contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c)** do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
- d)** da classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado.

10.2. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.3. Os recursos mencionados no item 10.1 deste edital deverão ser protocolados diretamente no endereço eletrônico **www.nemesisconsult.com.br**.

10.4. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio que não seja o especificado no item 10.3.

10.5. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

- a)** ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescida de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- b)** ser apresentado de forma única, os seja todos os itens que se deseja recorrer deverão constar de um único recurso.

10.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

10.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1.

10.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

10.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

10.10. Alterado o gabarito oficial de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.11. Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.9. e 10.10. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do concurso será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE.

11.2. O ato de homologação do resultado final deste Concurso Público será publicado em jornal de circulação regional e no endereço eletrônico **www.nemesisconsult.com.br**.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a eventual concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas e nos termos deste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

ESTADO DE SÃO PAULO

12.2. O candidato aprovado e classificado poderá ser nomeado para o cargo para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.

12.3. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

12.4. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

12.5. Os candidatos habilitados neste concurso público em classificação superior às vagas ofertadas não implica em hipótese alguma na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, podendo estas ser convocadas a critério da administração conforme conveniência e oportunidade.

13. DA POSSE

13.1. O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de sua convocação para posterior nomeação e posse.

13.2. O Candidato que não apresentar a documentação no prazo mencionado no item 13.1 deste Edital perderá seu direito a nomeação e respectiva posse.

13.3. Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a) Duas fotos 3x4 recentes;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d) Cadastro de pessoa física - CPF
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- h) Certidão de casamento, quando for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
- l) Atestado de saúde;
- m) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

13.3.1. Poderão ser solicitados demais documentos necessários além dos constantes no item 13.3 deste edital.

13.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3 deste Edital e demais documentos solicitados conforme item 13.3.1, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecido no item 3 deste Edital.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PUBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

ESTADO DE SÃO PAULO

14.1. A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento especialmente nomeada **através de Portaria específica** acompanhará e supervisionará todo o Concurso Público, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvida a **NEMESIS ASSESSORIA E CONSULTORIA**.

15.1.1. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento tem por atribuição o acompanhamento e a supervisão de todas as etapas do certame, inclusive no processo de aplicação das provas.

15.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

15.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE e a **NEMESIS ASSESSORIA E CONSULTORIA** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, ou despesas afins, quando da realização das etapas deste certame.

15.4. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá a qualquer tempo cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

15.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem 4.2.

15.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

15.7. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

15.8. Por razões de ordem técnica e de segurança, a **NEMESIS ASSESSORIA E CONSULTORIA** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

15.9. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

15.10. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE, por meio de correspondência registrada endereçada a Prefeitura Municipal de ONDA VERDE- Concurso Público Edital nº 01/2020, situado na Avenida Romano Calil, nº 261, CEP: 15.450-000 – ONDA VERDE - SP, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

15.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE e a **NEMESIS ASSESSORIA E CONSULTORIA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.

15.13. Não serão considerados os recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.

15.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE conforme subitem 4.2.

15.15. O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE ou por ela indicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE
ESTADO DE SÃO PAULO

15.16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos, sob a responsabilidade da **NEMESIS ASSESSORIA E CONSULTORIA**.

15.17. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Quadro de cargos
- b) Anexo II - Principais Atribuições dos cargos
- c) Anexo III - Detalhamento das provas objetivas
- d) Anexo IV - Conteúdo programático

Prefeitura do Município de Onda Verde
ONDA VERDE – SP em 30 de janeiro de 2020.

FABRÍCIO PIRES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2020

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

Cargos com nível de Ensino Alfabetizado e Fundamental

Cargos	Vagas	Carga Horária	Remuneração R\$	Requisitos	Valor da Taxa de Inscrição R\$
Atendente Pessoal	1	8h diárias	1.068,00	Ensino fundamental II completo.	R\$ 35,00
Auxiliar de Limpeza Pública	2	8h diárias	1.068,00	Ensino fundamental II completo.	R\$ 35,00
Coveiro	1	8h diárias	1.068,00	Ensino fundamental II completo.	R\$ 35,00
Eletricista	1	8h diárias	1.120,00	Ser alfabetizado.	R\$ 35,00
Faxineiro	1 + CR	8h diárias	1.068,00	Ser alfabetizado.	R\$ 35,00
Pedreiro	1	8h diárias	1.068,00	Dominar o ofício de pedreiro	R\$ 35,00
Pessoal de Obras	1 + CR	8h diárias	1.068,00	Ser alfabetizado	R\$ 35,00

Cargos com nível de Ensino Médio Completo

Cargos	Vagas	Carga Horária	Remuneração R\$	Requisitos	Valor da Taxa de Inscrição R\$
Agente Combate as Endemias	2	08 diárias	1.250,00	Ensino médio completo.	R\$ 45,00
Agente Vigilância Sanitária	1	08 diárias	1.068,00	Ensino Médio Completo e Possuir CNH categoria "B".	R\$ 45,00
Cuidador Educacional	3	08 diárias	1.068,00	Ensino Médio Completo e Aprovação em Avaliação Psicológica.	R\$ 45,00
Escriturário Nível II	1	08 diárias	1.068,00	2 o grau completo ou técnico profissionalizante da categoria.	R\$ 45,00
Motorista Categoria D	2	08 diárias	1.145,00	Habilitação para condução de veículos com Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	R\$ 45,00
Oficial administrativo escolar	Cadastro Reserva	08 diárias	1.068,00	Ensino médio completo	R\$ 45,00
Operador de Máquinas e Veículos Pesados	2	08 diárias	1.068,00	Ensino Médio Completo e Possuir CNH D ou E.	R\$ 45,00

Cargos com nível de Ensino Técnico Completo

Cargos	Vagas	Carga Horária	Remuneração R\$	Requisitos	Valor da Taxa de Inscrição R\$
Auxiliar de Farmácia	1 + CR	08 diárias	1.068,00	Curso Técnico em Farmácia e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 50,00
Técnico Agro-pecuario	1	08 diárias	1.858,00	Formação em técnico em agronegócios ou gestão do agronegócio.	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Cargos com nível de Ensino Superior Completo

Cargos	Vagas	Carga Horária	Remuneração R\$	Requisitos	Valor da Taxa de Inscrição R\$
Assistente Social Gestão SUAS	1	30/S	2.346,00	Ser portador de diploma de conclusão de ensino superior completo em Serviço Social e registro no órgão fiscalizador da classe.	R\$ 60,00
Cirurgião Dentista	Cadastro Reserva	08 diárias	2.261,00	Formatura em Odontologia e inscrição no CRO.	R\$ 60,00
Diretor de Creche	Cadastro Reserva	08 diárias	2.559,00	Nível superior em pedagógica licenciatura.	R\$ 60,00
Diretor Municipal de Educação infantil	Cadastro Reserva	08 diárias	2.559,00	Nível superior em pedagogia licenciatura Plena.	R\$ 60,00
Fiscal Tributário	1	08 diárias	2.010,00	Superior completo nas áreas de Contabilidade, Direito, Administração. Conhecimentos específicos sobre legislação tributário, de uso e ocupação do solo e código e lei de posturas. Conhecimentos básicos de informática	R\$ 60,00
Fisioterapeuta ESF	1	20/S	1.926,00	Superior em Fisioterapia, devidamente registrado no órgão de classe,	R\$ 60,00
Médico - PSF	2	08 diárias	8.774,00	Formatura em Medicina e inscrição no CRM.	R\$ 60,00
Médico Clínico Plantonista	4	24/S	8.640,00	Formatura em Medicina e inscrição no CRM.	R\$ 60,00
Professor de Educação Arte	1	30/S	1.920,00	Licenciatura Plena em Arte, com registro no MEC.	R\$ 60,00
Professor de Educação Física	1	30/S	1.920,00	Formatura em Educação Física, de nível superior, com inscrição no MEC.	R\$ 60,00
Professor de Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos (EJA).	Cadastro Reserva	30/S	1.920,00	Nível superior em pedagogia licenciatura.	R\$ 60,00
Professor Ensino Infantil	Cadastro Reserva	30/S	1.920,00	Habilitação para lecionar, (pré-escola e educação infantil).	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2020

ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargos com nível de Ensino Alfabetizado e Fundamental

Cargos	Principais Atribuições
Atendente Pessoal	Atendimento de pessoal nas repartições públicas do Município.
Auxiliar de Limpeza Pública	Coletar lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, sendo residenciais ou comerciais acondicionados em sacos plásticos, despejando-os em veículos e depósitos apropriados, a fim de contribuir para a limpeza desses locais. Percorrer os logradouros seguindo roteiros pré-estabelecidos, para recolher o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos e outros depósitos, valendo-se de esforços físicos e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; transportar o lixo e despejá-lo em locais para tal destinados; pode desempenhar suas funções em veículos motorizados ou não, inclusive executar serviços de conservação, manutenção e limpeza das vias públicas, ou seja, varrer as vias públicas, subordinando-se aos horários estabelecidos e aos rodízios necessários, executar ainda outras tarefas afins determinados pelo superior imediato, colaborando e participando de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município, inclusive zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado.
Coveiro	Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas sob supervisão direta, preparando sepulturas, abrindo e fechando covas para permitir o sepultamento de cadáveres nos cemitérios pertencentes à Municipalidade. E ainda, efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas; cavar sepulturas e covas rasas usando ferramentas como: pá, enxada e outros; ajudar na execução de sepulturas, carregando e colocando o caixão na sepultura; fechar a sepultura cobrindo-as com terras ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; executar exumações, reunindo em recipientes especiais os restos mortais, após as mesmas; zelar pela conservação e limpeza do cemitério, bem como das plantas existentes na mesma; limpar e carregar os lixos existentes no cemitério; participar de reuniões e grupos de trabalho; - responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; executar outras tarefas correlatas determinadas por seu superior imediato.
Eletricista	Execução de serviços de eletricidade e demais inerentes ao cargo e a critério da administração pública.
Faxineiro	Serviços de limpeza urbana em geral
Pedreiro	Executar serviços de construção civil e outros correlatos
Pessoal de Obras	Serviços auxiliares em obras de construção civil.

Cargos com nível de Ensino Médio Completo

Cargos	Principais Atribuições
Agente Combate as Endemias	Visitar as residências e coletar amostras de resíduos para verificação de endemias.
Agente Vigilância Sanitária	Exercer atividades que visam à orientação e Fiscalização de estabelecimentos comerciais de alimentos quanto a manipulação, acondicionamento, higiene, equipamentos, utensílios e instalações físicas; inspecionar estabelecimento que comercializem alimentos para a concessão do Alvará de Sanitário; apreender alimentos e/ou interditar locais que ofereçam riscos à saúde pública; inspeção de pescados e mariscos; reinspeção de carnes e peixes nos mercados; coleta de amostra de alimento para exames laboratoriais; detecção e acompanhamento dos locais que comercializam alimentos e que necessitem de ações especiais por oferecerem riscos à saúde pública; fiscalização no transporte e acondicionamento de alimentos; fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares quanto a condições de higiene, equipamentos e saúde dos profissionais envolvidos nas atividades; fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos, e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico- sanitárias; Fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e água minerais; emitir e lavrar notificação, autos de infrações, de advertência, de embargo, interdição, de apreensão e demais documentos inerentes ao poder de polícia do Município, estabelecendo prazos e tomando outras providências com relação aos violadores da Lei, das normas ou regulamentos sanitários vigentes; elaborar réplicas e trélicas fiscais em processos oriundos de penalidades impostas em decorrência do poder de polícia do Município nas relações de consumo; executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

ESTADO DE SÃO PAULO

	relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente. Executar campanhas e vacinações de animais. Dirigir veículo do município. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
Cuidador Educacional	Cuidador Educacional é o profissional que auxilia os docentes nas atividades diárias, aluno em seus cuidados de vida diária e de vida prática, ajudando-o somente nas atividades que não consegue realizar sozinho como ir ao banheiro, alimentação, troca de roupa e/ou fralda e higiene pessoal, visando garantir o atendimento permanente às crianças, adolescentes e jovens, inclusive com necessidades especiais, cujas condições de dependência do escolar impliquem cuidados diários durante sua permanência na escola. E ainda, que auxilia parcialmente ou em razão do nível de dependência do aluno, realizar pela pessoa assistida, as seguintes tarefas: Alimentar - Auxiliar nas refeições, atentando-se à maneiras mais adequada e segura de servir cada alimento, identificando e manuseando corretamente os utensílios necessários; Medicação - Administrar medicação a ser realizada, indispensavelmente dentro do período de aula, conforme prescrição médica; Vestir - Auxiliar/realizar as trocas de roupas, considerando as necessidades individuais relacionadas às condições de saúde do aluno e as alterações climáticas diárias, garantindo o seu bem-estar; Deambular ou locomover-Transportar o aluno, através dos recursos disponíveis e necessários para sua locomoção adequada, possibilitando-o acompanhar as atividades propostas pelo professor, dentro e/ou fora do ambiente escolar (em situações de atividades extraclasse realizada fora da escola); Higiene corporal - Auxiliar/realizar a higiene corporal, no que se refere a banho, escovas os dentes, pentear os cabelos, trocar fraldas e demais cuidados para manutenção das suas assepsia; Manipular objetos - Orientar e auxiliar na correta manipulação de objetos e materiais necessários aos cuidados pessoais e à realização de atividades propostas pelo professor; Sentar, levantar, transferência postural - Realizar a adequação postural do aluno nas diferentes situações diárias, prestar auxílio ao levantar-se, sentar-se, manipulando os materiais necessários, como coletes, muletas, andadores, cadeiras de rodas, adaptadores, entre outros; Escrever, digitar - Assumir o papel de escrita e/ou digitador diante de atividades que requeiram tais recursos; Comunicar-se - Viabilizar sua comunicação com a comunidade escolar, considerando a forma mais adequada para sua realização de acordo com suas necessidades individuais, possibilitando assim sua integração e socialização; Orientar-se espacialmente - Prestar auxílio quanto à orientação espacial, possibilitando a adequada utilização de objetos, a divisão de espaço com outras pessoas e a exploração de diferentes ambientes, de forma segura; Brincar - Orientar e auxiliar durante atividades recreativas, jogos e brincadeiras propostas pelo professor, incentivando sempre a sua participação e favorecendo seu desenvolvimento físico e mental; Outras tarefas a serem designadas pela chefia imediata. Entender sobre cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos (dar lanches aos que apresentem dificuldades motoras dos membros superiores, realizar higiene bucal após a alimentação e nos casos de sialorreia, e higiene corporal/intima e trocas de fralda e de vestuário); Saber abordar os alunos para os cuidados pessoais, bem como auxiliá-lo para o uso do banheiro; Conhecer sobre adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimentação corporal nos cuidados necessários; Deslocar com segurança e adequadamente o aluno, a respeito dos cuidados que ele necessita de acordo com as funções estabelecidas para o cuidador; Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às necessidades educacionais especiais; Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola, atuando na educação infantil, inclusive creche escola, e ensino fundamental.
Escriturário Nível II	Fazer escrituração de livros e auxiliar na contabilidade e controle de contas.
Motorista Categoria D	Conduzir veículos automotores.
Oficial administrativo escolar	Execução dos serviços administrativos escolares
Operador de Máquinas e Veículos Pesados	Atividades que se destinam a operar, dirigir e controlar equipamentos rodoviários, veículos, máquinas pesadas; retroescavadeiras, reboques, escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras, trator de esteira, trator agrícola, reboques, guindastes, caminhões, muck, britador móvel, rolo-compactador, carregadeiras, implementos agrícolas e análogos; aciona comandos manuais e mecânicos desses dispositivos; realiza serviços rurais, urbanos e rodoviários utilizando os equipamentos; realiza o preparo do solo, plantio, colheita, colocação de palanques, construção de açudes, bebedouros, construção de sistemas de irrigação, captação e distribuição de água, roçadas, podas, carregamento e distribuição de materiais; executa serviços de terraplanagem, britagem, escavações, nivelamento e preparação de solos; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; efetuar carregamentos e descarregamento de materiais; limpar e lubrificar os veículos, máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento das máquinas; realizar reparos de emergência e controlar o consumo de combustível; conduzir veículos no exercício de suas atividades ou para deslocamento interno; executar outras tarefas correlatas.

Cargos com nível de Ensino Técnico Completo

Cargos	Principais Atribuições
--------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

ESTADO DE SÃO PAULO

Auxiliar de Farmácia	Desempenhar atividades de controle de estoque, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos. Prestar auxílio no recebimento de medicamentos, verificando quantidade, validade e laudo. Organizar os medicamentos nas prateleiras bem como verificar sua quantidade em relação a ficha de estoque. Elaborar e separar as solicitações das Unidades Básicas de Saúde e Estratégia da Saúde da Família dando baixa no sistema. Relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como as validades próximas ao vencimento. Auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos dos medicamentos. Auxiliar nas atividades desempenhadas pelo Farmacêutico. Orientar, depois de devidamente qualificado e capacitado, o paciente sobre fórmulas, bulas, prescrição medicamentos, indicação e contraindicação de tipos de medicamentos, nomes dos laboratórios, distribuição, controle e conservação de medicamentos e de outros produtos correlatos.
Técnico Agro-pecuário	Desenvolver atividades no setor agrário e pecuário do município.

Cargos com nível de Ensino Superior Completo

Cargos	Principais Atribuições
Assistente Social Gestão SUAS	De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - MDS, fornecer suporte às famílias e indivíduos usuários do Departamento Municipal de Assistência Social, em sua amplitude de benefícios, serviços, programas e projetos, prestando serviço integral visando a melhoria das condições de vida e enfrentamento da vulnerabilidade social vivida, tendo como público alvo, os usuários do CadÚnico, bem como a recepção e orientação para novos cadastros a fim de garantir o acesso a direitos e benefícios, tudo de acordo com as Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; propor, executar, acompanhar e avaliar serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo órgão, relativos ao atendimento e acompanhamento ao usuário da assistência social; elaborar, executar estudos, diagnósticos, planos, projetos, relatórios, e pareceres sociais; prestar assessoria técnica e acompanhamento à toda rede socioassistencial governamental e não governamental, construção de plano individual e/ou individual de atendimento; orientação sociofamiliar; realizar referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na função protetiva, realização de encaminhamento, com acompanhamento para a rede de políticas públicas, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantias de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; estímulo ao convívio familiar, grupai e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, orientar e coordenar o trabalho de profissionais de nível médio da unidade; participar de programas de capacitação que envolvam conteúdo relativo a área de atuação; realizar visitas domiciliares; assessorar atividades específicas do serviço social; executar outras atividades da área, apoio técnico continuado aos projetos, programas e serviços realizados pela Gestão dos Cursos de Geração de Trabalho e Renda; identificar o público prioritário para os Cursos de Geração de Trabalho e Renda; identificar as pessoas com deficiência que possam participar dos cursos oferecidos; participar da elaboração de campanha de mobilização e divulgação dos cursos; organizar palestras, reuniões nos bairros, nas associações de moradores, com o público prioritário do CadÚnico; disponibilizar a população lista de unidades ofertantes de cursos de capacitação, cursos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social, e demais relacionados a geração de trabalho e renda; articular com a rede de Educação (EJA) que atua com público prioritário do CadÚnico; identificar famílias com perfil de acesso à renda, com registro específico daquela situação de extrema pobreza, bem como incluir todos usuários com perfil no CadÚnico e nos cursos de geração de trabalho e renda; registrar informações sobre as matrículas realizadas, encaminhamentos e acompanhamento dos usuários; acompanhar o desempenho dos usuários nos cursos por meio de relatórios, devendo ser expedido um por usuário no período de acompanhamento nos cursos e demais programas, serviços e projetos desenvolvidos; disponibilizar informações acerca da permanência, evasão e avaliação dos cursos de geração de trabalho e renda; participar de reuniões de trabalho e planejamento de estratégias; apoiar a inclusão e realizar o encaminhamento de novos beneficiários no CadÚnico; participar de reuniões periódicos com as equipes do Departamento Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS e Instituição de Acolhimento a fim de planejar, avaliar os resultados atingidos; identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta elou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidade; articular com SINE a intermediação de empregos para os usuários; executar outras tarefas com a finalidade de melhor promover e desenvolver a Geração de Trabalho e Renda de acordo com as normativas existentes. Participar de capacitações pertinentes a área de atuação; comparecer a eventos e demais atividades pertinentes ao desenvolvimento das ações necessárias ao serviço; com aplicação de atividades coletivas e comunitárias, encaminhamento das famílias e indivíduos aos demais serviços de Proteção Social.
Cirurgião Dentista	Prestar serviços odontológicos à população.
Diretor de Creche	Desenvolver atividades de direção referente às creches.
Diretor Municipal de Educação infantil	Desenvolver atividades de direção referente ao ensino infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

ESTADO DE SÃO PAULO

Fiscal Tributário	Fiscalização interna e externa das atividades empresariais, fixas ou ambulantes, desenvolvidas no município; aplicação e fiscalização quanto ao cumprimento das leis que disponham sobre tributos, ocupação e utilização do solo, vigilância sanitária, código de posturas, código tributário e demais leis municipais; autuação, expedição de notificação, de intimações e de multas; fiscalização in loco, lançadora, diligências, controle de cadastro de empresas e municípios e demais atividades inerentes ao exercício da atividade de fiscalização e adequação às leis locais
Fisioterapeuta ESF	Realizar ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde; - realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos Agentes Comunitários de Saúde; Realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e Agentes Comunitários de Saúde sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; e, realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoa com deficiência. Desenvolver atividades junto as Academias de Saúde, proporcionando atividades físicas a população.
Médico - PSF	Prestar serviços médicos nos Programas de Saúde da Família - PSF.
Médico Clínico Plantonista	Prestar serviços médicos em Clínica Geral.
Professor de Arte	Lecionar.
Professor de Educação Física	Ministrar aulas de educação física.
Professor de Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos (EJA).	Lecionar.
Professor Ensino Infantil	Lecionar para alunos da rede pública de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2020

ANEXO III – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. CARGOS:

ATENDENTE PESSOAL
AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA
COVEIRO
ELETRICISTA
ESCRITURÁRIO NÍVEL II
FAXINEIRO
OFICIAL ADMINISTRATIVO ESCOLAR
PEDREIRO
PESSOAL DE OBRAS

QUESTÕES				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	04	12	2,5	30
Matemática	04	12	2,5	30
Conhecimentos Gerais e Locais	04	16	2,5	40
Total	--	40	--	100

2. CARGOS:

AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS
AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ASSISTENTE SOCIAL GESTÃO SUAS
AUXILIAR DE FARMÁCIA
CIRURGIÃO DENTISTA
CUIDADOR EDUCACIONAL
DIRETOR DE CRECHE
DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FISCAL TRIBUTÁRIO
FISIOTERAPEUTA ESF
MÉDICO - PSF
MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA
MOTORISTA CATEGORIA D
OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS
PROFESSOR DE ARTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).
PROFESSOR ENSINO INFANTIL
TÉCNICO AGRO-PECUÁRIO

QUESTÕES				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	04	16	2,5	40
Conhecimentos Específicos	04	24	2,5	60
Total	--	40	--	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2020

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Cargos de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO:

ASSISTENTE SOCIAL GESTÃO SUAS
CIRURGIÃO DENTISTA
DIRETOR DE CRECHE
DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FISCAL TRIBUTÁRIO
FISIOTERAPEUTA ESF
MÉDICO - PSF
MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA
PROFESSOR DE ARTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).
PROFESSOR ENSINO INFANTIL

Língua Portuguesa – Nível Superior: ORTOGRAFIA; ACENTUAÇÃO; DIVISÃO SILÁBICA; ESTRUTURA E FORMAÇÃO DAS PALAVRAS: DERIVAÇÃO E COMPOSIÇÃO - PREFIXOS E SUFIXOS – RADICAIS GREGOS E LATINOS; CLASSES DE PALAVRAS: VERBOS E SUBSTANTIVOS (TODAS AS DEZ- ÊNFASE EM CLASSIFICAÇÃO DOS VERBOS, VERBOS REGULARES, IRREGULARES, DEFECTIVOS, ANÔMALOS E ABUNDANTES- (TEMPOS E MODOS VERBAIS). SUBSTANTIVOS: CLASSIFICAÇÃO; FLEXÃO EM GÊNERO, NÚMERO E GRAU (ÊNFASE EM SUBSTANTIVOS EPICENOS, SOBRECOMUNS, COMUNS DE DOIS GÊNEROS E DE GÊNERO VACILANTE); SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS: SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS; PARÔNIMOS, HOMÔNIMOS; PROCESSO DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO DAS ORAÇÕES; EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DAS ESTRUTURAS; REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL; CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL; PONTUAÇÃO: CRASE; COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO; COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAL; PARAGRAFAÇÃO; INFORMAÇÕES LITERAIS E INTERFERÊNCIAS; PONTO DE VISTA DO AUTOR. VARIAÇÃO LINGUÍSTICA.

Cargos de NÍVEL MÉDIO COMPLETO e TÉCNICO COMPLETO:

AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS
AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AUXILIAR DE FARMÁCIA
CUIDADOR EDUCACIONAL
ESCRITURÁRIO NÍVEL II
MOTORISTA CATEGORIA D
OFICIAL ADMINISTRATIVO ESCOLAR
OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS
TÉCNICO AGRO-PECUÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

ESTADO DE SÃO PAULO

Língua Portuguesa – Nível Médio: ORTOGRAFIA: USO DE S E Z. EMPREGO DE SS, C, Ç, CH, EX, J E G. DIVISÃO SILÁBICA: SEPARAÇÃO E PARTIÇÃO DE SILABAS. CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO AO NÚMERO DE SÍLABAS. ACENTUAÇÃO GRÁFICA: CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO À USO POSIÇÃO DA SÍLABA TÔNICA, CLASSES DE PALAVRAS (CLASSES GRAMATICAIIS). FLEXÕES;/ GÊNERO, NÚMERO E GRAU. CRASE. FRASE E ORAÇÃO. SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. SUFIXOS E PREFIXOS.

Matemática – Nível Médio: AS 4 OPERAÇÕES, NÚMEROS INTEIROS, FRAÇÃO, NÚMEROS DECIMAIS, MDC E MMC, REGRA DE TRÊS, PORCENTAGEM, SISTEMAS DE MEDIDAS.

Conhecimentos Gerais e Locais – Nível Médio: HISTÓRIA DO BRASIL, GEOGRAFIA DO BRASIL, ATUALIDADES SOBRE CIÊNCIAS, RELIGIÃO, CULTURA, POLÍTICA, ESPORTE E OS MAIS DIVERSOS TEMAS DE INTERESSE SOCIAL NO BRASIL E NO MUNDO DIVULGADOS PELA GRANDE MÍDIA (RADIO, JORNAIS, TV E INTERNET).

Cargos de NÍVEL ALFABETIZADO e FUNDAMENTAL:

**ATENDENTE PESSOAL
AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA
COVEIRO
ELETRICISTA
FAXINEIRO
PEDREIRO
PESSOAL DE OBRAS**

Língua Portuguesa – Nível Fundamental: ORTOGRAFIA: USO DE S E Z. EMPREGO DE SS, C, Ç, CH, EX, J E G. DIVISÃO SILÁBICA: SEPARAÇÃO E PARTIÇÃO DE SILABAS. CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO AO NÚMERO DE SILABAS. ACENTUAÇÃO GRÁFICA: CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO À USO POSIÇÃO DA SÍLABA TÔNICA, CLASSES DE PALAVRAS (CLASSES GRAMATICAIIS). FLEXÕES;/ GÊNERO, NÚMERO E GRAU. CRASE. FRASE E ORAÇÃO. SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. SUFIXOS E PREFIXOS.

Matemática – Nível Fundamental: AS 4 OPERAÇÕES, NÚMEROS INTEIROS, FRAÇÃO, NÚMEROS DECIMAIS, MDC E MMC, REGRA DE TRÊS, PORCENTAGEM, SISTEMAS DE MEDIDAS.

Conhecimentos Gerais e Locais – Nível Fundamental: HISTÓRIA DO BRASIL, GEOGRAFIA DO BRASIL, ATUALIDADES SOBRE CIÊNCIAS, RELIGIÃO, CULTURA, POLÍTICA, ESPORTE E OS MAIS DIVERSOS TEMAS DE INTERESSE SOCIAL NO BRASIL E NO MUNDO DIVULGADOS PELA GRANDE MÍDIA (RADIO, JORNAIS, TV E INTERNET).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS

AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS ART. 5º A 17 – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ART. 37 A 41 – DA SAÚDE ART. 196 A 200) - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI 8.080/1990 – LEI 8.132/1990. LEI Nº 11.350/2006. PORTARIA PNAB Nº 2.436/2017. PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AS FAMÍLIAS E GRUPOS. PLANO DE AÇÃO LOCAL DE SAÚDE. TRABALHO EM EQUIPE NAS UNIDADES BÁSICAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

ESTADO DE SÃO PAULO

EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CIDADANIA. NOÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO – PROCEDIMENTOS – MATERIAL – INSTRUMENTOS – EQUIPAMENTOS – TÉCNICA – SEGURANÇA NO TRABALHO - RELACIONAMENTO HUMANO - HIGIENE - VESTUÁRIO - COMPORTAMENTO - TRABALHO EM EQUIPE - PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO.

ASSISTENTE SOCIAL GESTÃO SUAS

ÉTICA EM SERVIÇO SOCIAL; SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICAS SOCIAIS PÚBLICAS E PRIVADAS; O SERVIÇO SOCIAL E A SEGURIDADE SOCIAL; O SERVIÇO SOCIAL - ASSISTÊNCIA E CIDADANIA; ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS; GESTÃO PÚBLICA E ÉTICA NO TRABALHO; CONSELHOS DE SAÚDE; MOVIMENTOS SOCIAIS; ESTRATÉGIAS DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; TERCEIRO SETOR; DISTRITO SANITÁRIO, TERRITORIALIZAÇÃO; EPIDEMIOLOGIA E PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE; PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA; A CONSOLIDAÇÃO DA LOAS E SEUS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS; O NOVO REORDENAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS; A POLÍTICA SOCIAL BRASILEIRA E OS PROGRAMAS SOCIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA NA CONTEMPORANEIDADE: BOLSA FAMÍLIA, PETI, CASA DA FAMÍLIA; O CRAS NO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; IMPLANTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DO CRAS; AS FUNÇÕES DO CRAS; EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS; PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF).

AUXILIAR DE FARMÁCIA

1. NOÇÕES BÁSICAS EM UNIDADE DE FARMÁCIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS): 1.1. OBJETIVO, FUNÇÕES E ESTRUTURA; 1.2. ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE FARMÁCIA E FARMACÊUTICO; 1.3. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO (COLETIVO, INDIVIDUALIZADO, COMBINADO, KITS); 1.4. LOGÍSTICA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATOS (RECEPÇÃO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, DISPENSAÇÃO E CONTROLE); 2. FARMACOTÉCNICA: 2.1. FORMAS FARMACÊUTICAS; 2.2. DILUIÇÃO E ESTABILIDADE; 2.3. FRACIONAMENTO; 2.4. PESOS E MEDIDAS; 3. FARMÁCIA SATÉLITE: 3.1. CONCEITOS, OBJETIVO E IMPORTÂNCIA; 3.2. PRESCRIÇÃO MÉDICA (ADULTO E INFANTIL); 3.3. CRITÉRIOS DE UMA PRESCRIÇÃO; 4. FARMÁCIA AMBULATORIAL: 4.1. PRINCIPAIS ASPECTOS A SEREM ABORDADOS NA INFORMAÇÃO AO PACIENTE; 5. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: 6.1. CLASSIFICAÇÃO; 6.2. UTILIZAÇÃO; 7. BIOSSEGURANÇA; 8. LEGISLAÇÃO; 8.1. PORTARIA 344/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; 8.2. PORTARIA Nº 971/2012 (FARMÁCIA POPULAR); 8.3. RDC Nº 20/2011 (ANTIMICROBIANOS), 8.4. RDC Nº 67/2007 (BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO E PREPARAÇÕES MAGISTRAIS E OFICIAIS)

CIRURGIÃO DENTISTA

SAÚDE PÚBLICA: ÍNDICES, SISTEMA DE ATENDIMENTO; SEMIOLOGIA EM SAÚDE BUCAL: EXAME CLÍNICO, ANAMNESE, EXAMES COMPLEMENTARES E DIAGNÓSTICO DAS AFECÇÕES DA BOCA; AIDS: CONSEQUÊNCIAS NA CAVIDADE ORAL; PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE DENTÍSTICA OPERATÓRIA E RESTAURADORA: TÉCNICA E TIPOS DE PREPARO, MATERIAIS DENTÁRIOS; OCLUSÃO; PREVENÇÃO: HIGIENE DENTAL, SELANTES, TÉCNICA INVASIVA E APLICAÇÃO DE FLÚOR (TÓPICO E SISTÊMICO); FARMACOLOGIA: ANESTÉSICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANTIBIOTICOTERAPIA; PERIODONTIA: TIPO E CLASSIFICAÇÃO DAS DOENÇAS, RASPAGEM E PROCEDIMENTOS BÁSICOS; PEDIATRIA: TIPOS DE PREPARO, MATERIAL FORRADOR E RESTAURADOR, TRAUMATOLOGIA; CIRURGIA; PRONTO ATENDIMENTO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; ENDODONTIA: DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS LESÕES ENDODÔNTICAS; MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO; NOÇÕES DE BIOSSEGURANÇA EM ODONTOLOGIA.

CUIDADOR EDUCACIONAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (ART. 205 - 214), LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LEI Nº 9.394/96; ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI 8069/90, LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO (LEI 13.146/15); DECLARAÇÃO DE SALAMANCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETOR DE CRECHE

DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (ART. 205 - 214), LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LEI Nº 9.394/96; ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI 8069/90; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010 QUE FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA; POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. RESOLUÇÃO CNE/CEB 07/2010 QUE FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 (NOVE) ANOS

FISCAL TRIBUTÁRIO

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (ART. 145 – 156), LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ONDA VERDE, CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ONDA VERDE.

FISIOTERAPEUTA ESF

FUNDAMENTOS DE FISIOTERAPIA, CONHECIMENTOS ANATÔMICOS, FISIOLÓGICOS E PATOLÓGICOS DAS ALTERAÇÕES MUSCULOESQUELÉTICAS, NEUROLÓGICAS E MENTAIS, CARDIORRESPIRATÓRIAS, ANGIOLÓGICAS E PEDIÁTRICAS; CONHECIMENTO DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA CINESIOLOGIA; EXAME CLÍNICO, FÍSICO, SEMIOLOGIA, EXAMES COMPLEMENTARES E PLANO DE TRABALHO EM FISIOTERAPIA; FISIOTERAPIA GERAL: EFEITOS FISIOLÓGICOS, INDICAÇÕES E CONTRA-INDICAÇÕES DE TERMOTERAPIA, CRIOTERAPIA, HIDROTHERAPIA, MASSOTERAPIA, MECANOTERAPIA, CINESIOTERAPIA MOTORA E RESPIRATÓRIA, ELETROTHERAPIA, MANIPULAÇÃO VERTEBRAL; FISIOTERAPIA EM TRAUMATOLOGIA, ORTOPEDIA E REUMATOLOGIA; FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA; FISIOTERAPIA EM GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA; FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA, GERIATRIA E NEONATOLOGIA; FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR; AMPUTAÇÃO: INDICAÇÕES E TIPOS DE PRÓTESE E ORTESES; MASTECTOMIAS; FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA; FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA: FISIOTERAPIA PULMONAR; INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA E CRÔNICA; INFECÇÃO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO; FISIOTERAPIA NA SAÚDE DO TRABALHADOR: CONCEITO DE ERGONOMIA, DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO, PRÁTICAS PREVENTIVAS NO AMBIENTE DE TRABALHO; ASSISTÊNCIA FISIOTERAPEUTICA DOMICILIAR; RISCOS OCUPACIONAIS NA FISIOTERAPIA E SUA PREVENÇÃO, CÓDIGO DE ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL. LEI Nº 8.080 DE 19/09/90, LEI Nº 8.142 DE 28/12/90; NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NOB-SUS DE 1996; NORMA OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE/SUS - NOAS-SUS DE 2002. POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO. PACTOS PELA VIDA EM DEFESA DO SUS E DE GESTÃO. POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA. LEI Nº 8.142, DE 28/12/90. SISTEMA DE PLANEJAMENTO DO SUS. POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE SAÚDE. PORTARIA Nº 648/GM DE 28 DE MARÇO DE 2006 - ESTRATÉGIA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

MÉDICO - PSF

MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA

CONHECIMENTOS GERAIS DE CLÍNICA MÉDICA: DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS; DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS; DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS; DOENÇAS METABÓLICAS; EDUCAÇÃO EM SAÚDE; PRINCÍPIOS DE MEDICINA SOCIAL E PREVENTIVA; ANTIBIOTICOTERAPIA; ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA; CHOQUES; AFECÇÕES CARDÍACAS; PRIMEIROS SOCORROS; CONHECIMENTOS GERAIS APLICADOS À MEDICINA DO TRABALHO; BIOÉTICA E DEONTOLOGIA MÉDICA; SAÚDE PÚBLICA E MODELO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. USOS DE EXAMES DE RASTREAMENTO PRECOCE DAS DOENÇAS. DOENÇAS DE RELEVÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NA REALIDADE BRASILEIRA.

MOTORISTA CATEGORIA D

OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS

LEGISLAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA. DIREÇÃO DEFENSIVA. PRIMEIROS SOCORROS. SEGURANÇA NO TRANSITO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE
ESTADO DE SÃO PAULO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).

PROFESSOR ENSINO INFANTIL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (ART. 205 - 214), LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LEI Nº 9.394/96; ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI 8069/90; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010 QUE FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA; POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. RESOLUÇÃO CNE/CEB 07/2010 QUE FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 (NOVE) ANOS

TÉCNICO AGRO-PECUÁRIO

CAPACIDADE DE USO E MANEJO DE SOLO; CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PLANTAS; PROPAGAÇÃO, PLANTIO E COLHEITA DE HORTALIÇAS EM AMBIENTE PROTEGIDO; PROPAGAÇÃO, PLANTIO E COLHEITA DE HORTALIÇAS EM SISTEMA CONVENCIONAL; JARDINAGEM E PAISAGISMO; INFORMÁTICA APLICADA NO AGRONEGÓCIO; MILHO E SORGO; CANA DE AÇÚCAR; FEIJÃO E SOJA; BATATA; MANDIOCA; COMPOSTAGEM; METEOROLOGIA BÁSICA; MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA; COOPERATIVISMO; SOCIOLOGIA E EXTENSÃO; CAFEICULTURA; SILVICULTURA; FRUTICULTURA; MANEJO DE PRAGAS E DOENÇAS EM PLANTAS CULTIVADAS; IRRIGAÇÃO E DRENAGEM; DESENHO TÉCNICO; TOPOGRAFIA; CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS; ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA RURAL, MANEJO DE PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES ANIMAIS, CULTURAS REGIONAIS.

PROVAS PRÁTICAS

A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA COM BASE NO CONTEÚDO A SEGUIR:

CARGOS:

**ELETRICISTA
MOTORISTA CATEGORIA D
OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS
PEDREIRO**

ELETRICISTA

Item Avaliado	Pontuação máxima
CONHECIMENTOS BÁSICOS DE ELETRICIDADE	20 pontos
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	20 pontos
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	20 pontos
CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MATERIAIS DE USO NO TRABALHO	20 pontos
SEGURANÇA NO TRABALHO	20 pontos
TOTAL	100 PONTOS
REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:	
OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA A PROVA PRÁTICA, PORTANDO A HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O A CATEGORIA EXIGIDA PARA O CARGO, SEM A MESMA NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE
ESTADO DE SÃO PAULO

MOTORISTA CATEGORIA D

Item Avaliado	Pontuação máxima
MANUTENÇÃO DO VEÍCULO	20 pontos
NOÇÕES DE EMBREAGEM, CÂMBIO E DIREÇÃO	20 pontos
POSICIONAMENTO DO VEÍCULO NA VIA	20 pontos
INSTRUMENTOS DO PAINEL	20 pontos
NOÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	20 pontos
TOTAL	100 PONTOS
REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:	
OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA A PROVA PRÁTICA, PORTANDO A HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O A CATEGORIA EXIGIDA PARA O CARGO, SEM A MESMA NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.	

OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS

Item Avaliado	Pontuação máxima
MANUTENÇÃO DO VEÍCULO	20 pontos
NOÇÕES DE EMBREAGEM, CÂMBIO E DIREÇÃO	20 pontos
POSICIONAMENTO DO VEÍCULO NA VIA	20 pontos
INSTRUMENTOS DO PAINEL	20 pontos
NOÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	20 pontos
TOTAL	100 PONTOS
REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:	
OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA A PROVA PRÁTICA, PORTANDO A HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O A CATEGORIA EXIGIDA PARA O CARGO, SEM A MESMA NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.	

PEDREIRO

Item Avaliado	Pontuação máxima
ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	20 pontos
FERRAMENTAS; NÍVEL; MANGUEIRA DE NÍVEL e RÉGUA	20 pontos
ASSENTAMENTO DE TIJOLOS; ARGAMASSA DE CONCRETO; PISOS	20 pontos
SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO	20 pontos
ECONOMIA NO USO DOS MATERIAIS	20 pontos
TOTAL	100 PONTOS
REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:	
OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA A PROVA PRÁTICA PORTANDO CÉDULA DE IDENTIDADE OU CARTEIRA EXPEDIDA POR ÓRGÃOS OU CONSELHOS DE CLASSE QUE TENHAM FORÇA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.	